



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 048/2016, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **EU sanciono e promulgo** a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)** criando no PROJ. /ATIV.: 2.117 – Manutenção do Perímetro Urbano a seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRANSITO

UNIDADE: 09.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – PERÍMETRO URBANO

PROJ. /ATIV.: 2.117 – MANUTENÇÃO DO PERÍMETRO URBANO

4.4.90.51.00.00.0001 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 31.000,00

TOTAL R\$ 31.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o artigo anterior, na mesma importância de **R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)** a seguinte fonte de recurso:

I – Por Redução de Dotações:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE: 04.04 – SETOR INDUSTRIA E COMERCIO

PROJ. /ATIV.: 1.070 – PROJ. AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAEST. DO DISTRITO INDUSTRIAL

96-4.4.90.51.00.00.0001 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 31.000,00

TOTAL R\$ 31.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE REDENTORA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

*Registre-se e Publique-se
Em 08 de junho de 2016*

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA

Técnica em Contabilidade

CRC/RS 033659/O-4

Resp.p/SMAdministração e Finanças

MARCOS CESAR GIACOMINI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 048/2016

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores**

*Honra-nos neste ensejo encaminhar para apreciação e aprovação dessa egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei em epígrafe o qual **“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.*

*Faz-se necessária a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no Orçamento vigente criando no **PROJ./ATIV.: 2.117 – MANUTENÇÃO DO PERÍMETRO URBANO**, a rubrica 4.4.90.51.00.00.0001 – Obras e Instalações, para execução de projeto de calçamento com pedras irregulares no perímetro urbano do Município.*

*Contando com a proverbial atenção dos Nobres Edis, reiteramos nossos protestos de respeito e consideração, solicitando que a presente matéria seja apreciação em **regime de urgência especial** para que possamos iniciar o processo licitatório.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

MARCOS CESAR GIACOMINI
Prefeito Municipal